



## PARECER CONJUNTO

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº. 31/2025.

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Tutelar e dá outras providências.

**AUTOR:** Prefeito



Os presidentes das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Assistência Social e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, entraram em comum acordo para emitir parecer conjunto sobre a presente matéria.

O projeto que nos foi submetido tem por escopo promover a necessária adequação da Lei Municipal nº 5.298, de 08 de novembro de 2011, aos dispositivos atualizados do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), bem como às diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), especialmente a Resolução nº 231/2022.

As alterações propostas buscam harmonizar a legislação municipal com os parâmetros legais e normativos federais que disciplinam o funcionamento dos Conselhos Tutelares e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando maior transparência, efetividade e controle social no processo de escolha de seus membros, no exercício de suas atribuições e na aplicação de eventuais sanções disciplinares.

A revogação de dispositivos incompatíveis com a ordem jurídica atual, a redefinição da forma de escolha dos conselheiros tutelares por voto direto da população, a previsão da recondução sem limitação arbitrária e o aperfeiçoamento das regras de formação, remuneração e responsabilização disciplinar refletem o compromisso do Município de Botucatu com a proteção integral da infância e da adolescência.

No tocante ao que compete à **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, que tem a competência de manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara, nada a reparar, sendo que os integrantes reforçam a legalidade do projeto.

Referente à **Comissão de Assistência Social**, seus integrantes entendem a relevância e o propósito da matéria, estando de acordo com o prosseguimento do projeto.

No que se refere à **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, que tem como objetivo analisar proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do município, os integrantes analisaram a presente proposição, não tendo nada a reparar.

Assim, após análise, as comissões manifestam pelo prosseguimento do projeto, reservando o direito de manifestação em Plenário, quando este constar na pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 17 de abril de 2025.

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Ver. **NUNO GARCIA**  
Presidente

Ver. **VALMIR REIS**  
Relator

Ver. **THIAGO PADOVAN**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEFESA DO CIDADÃO, SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS



Ver. **CARLOS TRIGO**  
Presidente

Ver. **THIAGO PADOVAN**  
Relator

Ver. **ABELARDO**  
Membro

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ver. **LELO PAGANI**  
Presidente

Ver. **ZÉ FERNANDES**  
Relator

Ver. **WELINTON JAPA**  
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CS94-50ZA-199U-KJAG -  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=CS9450ZA199UKJAG>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: CS94-50ZA-199U-KJAG**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CS94-50ZA-199U-KJAG -  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>